



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 068/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

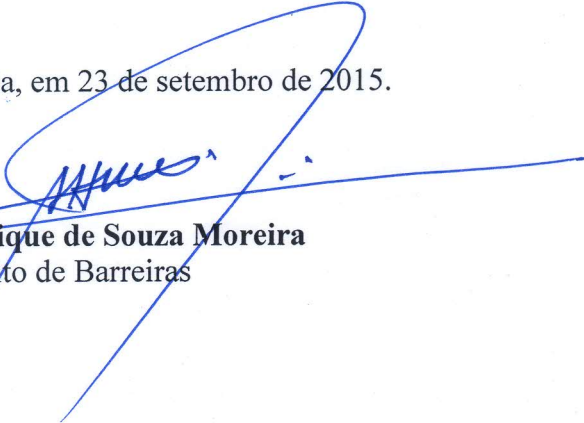
“Torna de Utilidade Pública a CASA ESPÍRITA CANTINHO DE AMOR E LUZ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a CASA ESPÍRITA CANTINHO DE AMOR E LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.508/0001-33, situada na Rua Abílio Faria, nº 410, Centro, neste Município.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 23 de setembro de 2015.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras